



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP N° 001/2024

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade demandante:	Diretoria-Geral
Titular da unidade:	Regina Uchôa de Azevedo
Responsável pela elaboração do ETP:	Antonio Augusto Dias Fanjas
Representante da Unidade Administrativa:	Regina Uchôa de Azevedo
Representante da Unidade Técnica:	Antonio Augusto Dias Fanjas

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação visa atender as necessidades de aquisição de passagens aéreas regionais, nacionais e internacionais, para viagens no interesse do serviço e na capacitação e atuação de magistrados, servidores e colaboradores em eventos inerentes à prestação da atividade jurisdicional, considerando o disposto na Resolução TRT 8ª Região n° 69/2017;

2.2. O principal benefício a ser alcançado com a nova contratação reside na continuidade das atividades, cuja manutenção deve assegurar praticidade, celeridade e economia na reserva, emissão e aquisição de passagens aéreas:

2.2.1. Aproveitar a livre concorrência entre as companhias aéreas e as propostas das empresas que participarão do certame para que os gastos com passagens estejam de acordo com o valor de recursos que se disponibiliza para esse fim;

3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO E DEMONSTRAÇÃO DE PREVISÃO NO PCA

3.1 Contratação alinhada ao planejamento estratégico institucional (RESOLUÇÃO N° 049/2021) do TRT8, com vigência para o período 2021/2026, consagrou como MISSÃO da organização "REALIZAR JUSTIÇA, NO ÂMBITO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, CONTRIBUINDO PARA A PAZ SOCIAL E O FORTALECIMENTO DA CIDADANIA.". Nesse patamar de análise, a contratação indicada, considerado o planejamento institucional do Tribunal, alinha-se ao seguinte objetivo estratégico: *Promover a gestão orçamentária e financeira sustentável alinhada à estratégia*



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**

institucional, com impacto na META 13 - ALCANÇAR, ANUALMENTE, 99% DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ATÉ DEZEMBRO DE 2026.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços de cobertura de riscos patrimoniais, obedecerá às seguintes especificações:

4.1. Natureza dos serviços

Os serviços são de natureza continuada haja vista que os serviços de capacitação e deslocamento de magistrados e servidores por toda jurisdição do TRT8 são executados de forma contínua, não sendo possível o fracionamento da despesa.

4.2 Nível de Qualidade dos Serviços

Os níveis de qualidade do serviço objeto deste ETP serão aferidos com base no cumprimento dos prazos descritos no escopo da contratação, item integrante do Termo de Referência, a partir dos registros eletrônicos feitos quando da gestão do contrato.

4.2.1 Requisitos Sociais:

Compete à CONTRATADA, no que couber, atender aos seguintes requisitos sociais:

a) Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados.

b) Não permitir a prática de trabalho análogo ao escravo ou qualquer outra forma de trabalho ilegal, bem como implementar esforços junto aos seus respectivos fornecedores de produtos e serviços, a fim de que esses também se comprometam no mesmo sentido.

c) Não empregar menores de 18 anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesseis anos para qualquer trabalho, com exceção à categoria de Menor Aprendiz.

d) Não permitir a prática ou a manutenção de discriminação limitativa ao acesso na relação de emprego, ou negativa com relação a sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar ou estado gravídico, bem como implementar esforços nesse sentido junto aos seus



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**

fornecedores.

e) Respeitar o direito de formar ou associar-se a sindicatos, bem como negociar coletivamente, assegurando que não haja represálias.

f) Desenvolver suas atividades respeitando a legislação fiscal, previdenciária e social, bem como os demais dispositivos legais relacionados à proteção dos direitos humanos, abstendo-se de impor aos colaboradores condições ultrajantes, sub-humanas ou degradantes de trabalho.

4.2.2 Requisitos Técnicos de Qualificação da licitante:

a) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto do ETP, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

b.1) Apresentar 1 (um) ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da empresa proponente, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com características e quantidades com o objeto da contratação, demonstrando a execução de no mínimo, 20% (vinte por cento) do quantitativo do objeto da contratação.

b.2) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivalem, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

b.3) Não serão aceitos documentos emitidos com data posterior à data de abertura da licitação.

b.4) Declaração que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho.

b.5) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.

4.3. Práticas de sustentabilidade



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**

4.3.1 Não há práticas de sustentabilidade relacionadas ao objeto do contrato, pois a prestação dos serviços ocorrerá 100% online.

5. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

5.1 O objeto possui apenas um único Item para um único contrato.

Item	Descrição	Quant.	Unidade
01	Fornecimento de Passagens Aéreas regionais, nacionais e internacionais.	01	Un

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Foram utilizados contratos públicos em conformidade com IN SLTI/MP N°05/2014.

7. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

7.1 Os preços foram definidos com base em preços públicos, de contratos semelhantes, cuja planilha demonstrativa de custos está disposta no ANEXO I deste ETP.

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1 Conforme exposto acima a contratação de empresa com expertise para fornecimento de passagens aéreas com remuneração por meio de taxas de administração dos serviços se mostra mais conveniente aos interesses públicos.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1 Os serviços para compra de passagens será executado por empresa com conhecimento necessário a busca de melhores preços, dentro das necessidades deste Tribunal, com remuneração por meio de taxa de administração sobre os valores cobrados pelas empresas aéreas.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**

10.1 O parcelamento da solução se mostra inviável face a indivisibilidade do objeto.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Garantir melhores preços de passagens aéreas, dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência.

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

12.1 Não haverá necessidade de adequação do espaço físico do TRT8, pois a prestação do serviço se dará 100% online.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

13.1 O TRT8 utiliza há bastante tempo a contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

14.1 A aquisição do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP é indispensável para o cumprimento das metas institucionais.

16. ANÁLISE DE RISCOS

A avaliação dos riscos relativos à contratação e à gestão do contrato, inclui as ações para mitigar os riscos identificados e tem por base a metodologia adotada no Plano de Tratamento de Riscos do TRT da 8ª Região, estabelecida pela Portaria PRESI nº 269, de 221 de março de 2017.

IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DOS PRINCIPAIS RISCOS ASSOCIADOS À AQUISIÇÃO							
Se (causa)	Riscos identificados	Então (consequência)	Probab	Impacto	Medida risco	Controle do risco	Respons
RISCO 01							
Licitação fracassada ou deserta	Indisponibilidade do objeto	1) Impedimento do deslocamento aéreo de magistrados, servidores e colaboradores.	2	3	Médio risco	Realização de licitação em tempo hábil, para que haja possibilidade de contratação direta do objeto	DIGER



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

Ação de Contingência:	Republicação do Edital e, em última instância, realizar a aquisição direta com fornecedor.					Respons.	DIGER
RISCO 02							
Inexecução parcial ou total do objeto	Ausência do controle de acesso	1) Não atendimento da meta.	1	2	Baixo risco	Monitorar o cumprimento dos prazos para fornecimento de passagens	DIGER
Ação de Contingência:	Aplicação de penalidade contratual à empresa vencedora do certame. Acionar segundo colocado, se houver.					Respons.	DIGER

LEGENDA:

ITEM	DESCRIÇÃO
Probabilidade	Probabilidade do evento de risco ocorrer. Preencher com: 1 (Baixa); 2 (Média); 3 (Alta); (4) Muito Alta.
Impacto	Impacto causado no resultado pretendido, caso o evento de risco ocorra (se materialize). Preencher com: 1 (Baixo); 2 (Médio); 3 (Alto); (4) Muito Alto.
Medida do risco	Resultado da multiplicação entre o impacto e a probabilidade de ocorrência do risco. Preencher com: resultado de 1 a 3 - baixo risco; resultado de 4 a 5 - médio risco; resultado de 6 a 9 - alto risco; resultado de 10 a 16 - muito alto risco.
Controle do risco	Descrever o tratamento (a ação) usado (a) para mitigar/eliminar/evitar o risco identificado.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Entende-se que a presente contratação é totalmente viável e necessária, pois atenderá a demanda deste Regional para atender às metas institucionais.

Belém, 27 de fevereiro de 2024.

Antonio Augusto Dias Fanjas
Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar - ETP



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**

Belém, 27 de fevereiro de 2024.

**Regina Uchôa de Azevedo
Diretora-Geral**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

ANEXO I

PLANILHA DE CUSTO

Item	Descrição	QTD ANUAL DE BILHETES	VALOR MÉDIO DO BILHETE (UNITÁRIO)	PREÇO PARA A PRESTAÇÃO DO AGENCIAMENTO DE VIAGEM (para emissão, remarcação e cancelamento)	TAXA DE EMBARQUE	TOTAL ANUAL DA CONTRATAÇÃO
01	Fornecimento de Passagens Aéreas Regionais, Nacionais e Internacionais	826	R\$919.62	R\$0,01	R\$48,77	R\$799.898,40
TOTAL						R\$799.898,40